



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ Nº 05.105.135/0001-35
CONTROLADORIA MUNICIPAL

PARECER TÉCNICO Nº 16/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: 201912030043

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLOGICO, PARA ABASTECIMENTO E CONSUMO DO HOSPITAL E POSTOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MOJU/PA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

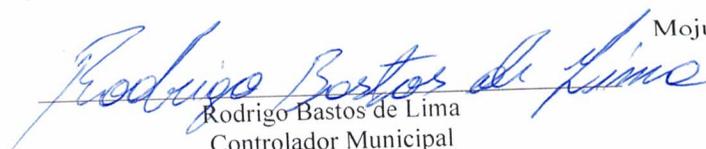
Rodrigo Bastos de Lima, funcionário Público Municipal Comissionado, e nomeado a partir de 12/07/2018, através de decreto Municipal nº 046/2018, para exercer a função de **Controlador Municipal**. Em análise conforme determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014.

Declara que o Presente Processo Licitatório na modalidade pregão eletrônico, correspondeu às necessidades de contratação, obedecendo as Leis 8.666/93, 10.520/2002 (Lei do Pregão), e que os itens referentes ao presente processo foram adjudicados a empresa: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA, sob o CNPJ 05.351.445/0001-30, no valor total de R\$ 14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais); C J A PARENTE, sob o CNPJ 83.646.307/0001-91, no valor total de R\$183.814,20 (cento e oitenta e três mil, e oitocentos e quatorze reais e vinte centavos); CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA, sob o CNPJ 05.003.408/0001-30, no valor total de R\$48.292,65 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos); PHENIX HOSPITALAR LTDA – EPP, sob o CNPJ 07.851.653/0001-23, no valor total de R\$ 850.127,78 (Oitocentos e cinquenta mil, cento e vinte e sete reais e setenta e oito centavos); conforme ata de registro de preços em anexo, estando o edital em conformidade com a legislação prevista nas leis acima citadas, o objeto foi descrito de forma clara, nos contratos constam o valor e prazo de início e encerramento, ficando claro as obrigações e direitos do contratante e do contratado, a dotação orçamentária foi devidamente informada, bem como todas as documentações necessárias ao certame, estando o processo licitatório revestido das formalidades legais, cumpriu-se os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como os princípios correlatos da celeridade, finalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade da competitividade, do justo preço e comparação objetiva das propostas.

O Parecer Jurídico foi favorável à adjudicação e homologação do processo, estando apto a gerar despesas a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório foi satisfatório, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas do processo em epígrafe, e por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Moju, 30 de Abril de 2020.



Rodrigo Bastos de Lima
Controlador Municipal
Prefeitura de Moju
Decreto: 046/2018